



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 203/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Nutrição Original Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.500.770/0001-69, Inscrição Estadual n.º 90636268-61, com sede na Av. Inglaterra, n.º. 123, loja 02, CEP 86046-000, Jardim Igapó, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, n.º. 143, CEP 86407-430, Parque Residencial Alcântara, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.351.744-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 724.017.459-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 10, objeto do Contrato n.º 203/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	R\$ Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
10		unid	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, apresentando de 1,2 a 1,5 kcal/ml, normoproteica a hiperproteica, com predominância de proteínas de origem animal e adição de fibras em sua formulação. Embalagem modelo Tetra Pak 1000 ml sistema aberto. Trophic Fiber – Prodiet	3,90	31,40	702,00

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). Desta forma, o

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 19.430,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de agosto de 2023.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Nutrição Original Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0